

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025FOR-FMS – Credenciamento nº 008/2025 -Processo Administrativo nº 121/2025**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
057/2025FOR-FMS, DECORRENTE DO  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 057/2025FOR-FMS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 05/06/2025, com vencimento em 05/06/2026;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 057/2025FOR-FMS, firmado em 05/06/2025, com a empresa **TUANNY ANDRADE DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.360/0001-37, com sede à Rua José Xavier, nº 33, Centro, Mulungu do Morro/BA, CEP: 44.885-000, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO POSSUA EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2025FOR-FMS, por 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2026 a 05/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 03 de Junho de 2026.

*Selma Vieira de Souza*

\_\_\_\_\_  
**SELMA VIEIRA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUN. DE SAUDE**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**TUANNY ANDRADE DOS ANJOS**  
**CNPJ nº 50.188.360/0001-37**  
**Contratada**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

2: \_\_\_\_\_  
RG Nº.